



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 813/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002486/2005-39, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação para o Setor Financeiro, com trinta e duas vagas totais anuais, no período noturno, ministrado pela Universidade Bandeirante de São Paulo, Campus Rudge, estabelecido à Avenida Rudge, nº 315, Bairro Campos Elíseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pela Academia Paulista Anchieta S/C LTDA.

2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, constante do agrupamento do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 814/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido conforme consta do Processo nº 23000.002487/2005-83, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Imobiliária, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ministrado pela Universidade Bandeirante de São Paulo, Campus Rudge, estabelecido à Avenida Rudge, nº 315, Bairro Campos Elíseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pela Academia Paulista Anchieta S/C LTDA.

2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, constante do agrupamento do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 614, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 815/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002491/2005-41, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cidades, com noventa vagas totais anuais, no período noturno, mi-

nistrado pela Universidade Bandeirante de São Paulo, Campus ABC, estabelecido à Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1501, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantido pela Academia Paulista Anchieta S/C LTDA.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, constante do agrupamento do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 615, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 816/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.001990/2006-01, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Planejamento e Gestão de Empreendimentos na Construção Civil, com oitenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, estabelecido à Rua Pedro Vicente, nº 625, Canidê, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pela União.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, constante do Eixo Tecnológico de Infra-estrutura, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 616, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 817/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002514/2006-07, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Desporto e Lazer, com sessenta vagas totais anuais, no período vespertino, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, estabelecido à Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantido pela União.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Desportiva e de Lazer, constante do Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 160 de 22/11/2006 publicada no D.O.U de 24/11/2006, sessão 01 página 19.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 617, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303 de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 818/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002525/2006-89, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inciso IV, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará- UNED Juazeiro do Norte, estabelecido à Avenida Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, Planalto, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, mantido pela União.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 819/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.006439/2006-45, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing, com cento e cinquenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelas Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba, estabelecidas à Rua Afíffie Mansur, nº 565, Novo Mundo, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantidas pela União Paranaense de Ensino e Cultura.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28/07/2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14/08/2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 619, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303 de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho nº 820/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.012085/2006-78, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, constante do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com sessenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Universidade Cândido Mendes - Campos, estabelecida à Rua Anita Peçanha, nº 100, Parque São Caetano, no Município Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mantida Sociedade Brasileira de Instrução.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 citado, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARQUES FERREIRA

### PORTARIA Nº 620, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, substituído, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento de Regulação e Supervisão da Educação Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso superior de tecnologia em	Eixo Tecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DPAI
23000.007771/2005-46 20050004152	Associação Interligados de Educação e Cultura / Faculdade Interligados de Educação e Cultura	Logística	Gestão e Negócios	150 diurno e noturno	Avenida Jorge Jangadeiro, nº 111 e 445, Interligados, São Paulo - SP	822/2007
23000.007774/2005-80 20050004156	Associação Interligados de Educação e Cultura / Faculdade Interligados de Educação e Cultura	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	150 diurno e noturno	Avenida Jorge Jangadeiro, nº 111 e 445, Interligados, São Paulo - SP	823/2007
23000.007815/2005-30 20050004234	Associação Interligados de Educação e Cultura / Faculdade Interligados de Educação e Cultura	Gestão Ambiental	Ambiente Saúde e Segurança	300 diurno e noturno	Avenida Jorge Jangadeiro, nº 111 e 445, Interligados, São Paulo - SP	824/2007



23000.012287/2005-39 20050006253	Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda / Faculdade Sul Fluminense	Gestão Ambiental	Ambiente Saúde e Segurança	220 diurno e noturno	Avenida Alberto Rodrigues, nº 39, Jardim Amália I, Volta Redonda - RJ	825/2007
23000.007206/2006-60 20060001761	UNIBRATEC - União dos Institutos Brasileiros de Tecnologia Ltda / Faculdade de Tecnologia Ibratec de João Pessoa	Design Gráfico	Produção Cultural e Design	240 diurno e noturno	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 115, Manaíra, João Pessoa - PB	826/2007
23000.007540/2006-13 20060002150	FEFISA - Centro Educacional João Ramalho S/C Ltda / Faculdades Integradas de Santo André	Design de Moda	Produção Cultural e Design	100 diurno e noturno	Rua Clélia, nº 161, Vila Pires, Santo André - SP	827/2007
23000.011420/2006-11 20060002968	Sociedade Educacional Dr. Blumenau Ltda / Centro de Educação Superior de Blumenau	Banco de Dados	Informação e Comunicação	60 noturno	Rua Capitão Santos, nº 145, Garcia, Blumenau - SC	828/2007
23000.013241/2006-18 20060005234	Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda / Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacool	Agronegócios	Recursos Naturais	100 noturno	Avenida Cuiabá, nº 3.087, Jardim Clodoaldo, Cacool - RO	829/2007
23000.017928/2006-22 20060006767	Colégio Integração Ltda / Faculdade Integração	Marketing	Gestão e Negócios	300 diurno e noturno	Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, Centro, São Vicente - SP	830/2007
23000.004028/2007-04 20060013100	Sociedade de Educação Tiradentes S/S LTDA / Faculdade Integrada Tiradentes	Gestão Financeira	Gestão e Negócios	120 noturno	Avenida Gustavo Paiva, nº 5017, Cruz das Almas, Alacéris - AL	831/2007
23000.005718/2007-72 20070015640	Centro Integrado de Estudos Superiores, Pesquisa e Tecnologia / Instituto Ipatemitingano de Ensino Superior	Gestão Comercial	Gestão e Negócios	200 noturno	Rua Izolina Moraes Rosa, nº 727, Vila Nástri, Ipatemitinga - SP	832/2007
23000.005765/2007-16 20060015694	Associação de Ensino São José dos Campos / Instituto Taubaté de Ensino Superior	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	100 noturno	Rua Bahia, nº 44, Jardim dos Estados, Taubaté - SP	833/2007
23000.005972/2007-71 20070000209	Instituto de Ensino Superior de Bauru S/C Ltda / Faculdades Integradas Preve	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	100 noturno	Rua Rodolpho Magnani, nº 431, Centro, Jati - SP	834/2007
23000.005973/2007-15 20070000210	Instituto de Ensino Superior de Bauru S/C Ltda / Faculdades Integradas Preve	Marketing	Gestão e Negócios	100 noturno	Rua Rodolpho Magnani, nº 431, Centro, Jati - SP	835/2007
23000.007197/2007-98 20070001834	Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda / Faculdade Integrada do Ceará	Design de Produto	Produção Cultural e Design	300 diurno e noturno	Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 600, Água Fria, Fortaleza - CE	836/2007
23000.010332/2007-82 20070001955	Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda / Faculdade Integrada do Ceará	Design de Moda	Produção Cultural e Design	80 diurno e noturno	Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 600, Água Fria, Fortaleza - CE	837/2007
23000.011663/2007-30 20070003734	Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica / Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul	Rede de Computadores	Informação e Comunicação	320 diurno e noturno	Avenida Rubem Bento Alves, nº 8308, Cinqüentenário, Caxias do Sul - RS	838/2007
23000.011664/2007-84 20070003735	Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica / Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul	Sistemas para Internet	Informação e Comunicação	300 diurno e noturno	Avenida Rubem Bento Alves, nº 8308, Cinqüentenário, Caxias do Sul - RS	839/2007
23000.002864/2007-46 20060011321	Associação Paranaíba de Educação e Cultura / Faculdade Potiguar da Paraíba	Gestão Comercial	Gestão e Negócios	120 noturno	Rua Philadelpho Pinto de Carvalho, nº 135, Aereochales, João Pessoa - PB	840/2007
23000.004961/2007-73 20060014432	Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus / Faculdade Franciscana	Comércio Exterior	Gestão e Negócios	100 noturno	Rua Santo Antônio, s/nº, Centro, Blumenau - SC	841/2007
23000.004967/2007-41 20060014442	Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus / Faculdade Franciscana	Logística	Gestão e Negócios	100 noturno	Rua Santo Antônio, s/nº, Centro, Blumenau - SC	842/2007
23000.004971/2007-17 20060014449	Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus / Faculdade Franciscana	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	100 noturno	Rua Santo Antônio, s/nº, Centro, Blumenau - SC	843/2007
23000.018436/2006-54 20060007547	Associação Educativa Campos Salles / Faculdades Integradas Campos Salles	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	60 noturno	Rua Nossa Senhora da Lapa, nº 270/284, Lapa, São Paulo - SP	844/2007
23000.018437/2006-07 20060007549	Associação Educativa Campos Salles / Faculdades Integradas Campos Salles	Logística	Gestão e Negócios	60 noturno	Rua Nossa Senhora da Lapa, nº 270/284, Lapa, São Paulo - SP	845/2007
23000.006832/2006-39 20060001299	Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná LTDA / Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná	Marketing	Gestão e Negócios	100 diurno e noturno	Rua Getúlio Vargas, nº 333, Paranavai - PR	846/2007
23000.006833/2006-83 20060001300	Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná LTDA / Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	150 diurno e noturno	Rua Getúlio Vargas, nº 333, Paranavai - PR	847/2007
23000.006834/2006-28 20060001302	Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná LTDA / Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná	Gestão Ambiental	Ambiente Saúde e Segurança	200 diurno e noturno	Rua Getúlio Vargas, nº 333, Paranavai - PR	848/2007
23000.005766/2007-61 20060015695	Associação de Ensino São José dos Campos / Instituto Taubaté de Ensino Superior	Gestão de Turismo	Hospitalidade e Lazer	100 noturno	Rua Bahia, nº 44, Jardim dos Estados, Taubaté - SP	849/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 1.048, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Educação Superior Substituta, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 981/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009312/2002-54, Registro SAPIEnS nº 700485, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde do Cescareli, na Rua Comendador Norberto, 1299, Bairro Santa Cruz, e também na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2.332, Centro, ambos na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Campo Real Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IEDA COSTA DINIZ

### PORTARIA Nº 1.049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Educação Superior Substituta, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 950/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006642/2005-31, Registro SAPIEnS nº 20050002985, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, em turmas de, no máximo 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde do Cescareli, na Rua Comendador Norberto, nº 1.299, bairro Santa Cruz, e também na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2.332, Centro, ambos na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Campo Real Ltda., com sede na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IEDA COSTA DINIZ

### PORTARIA Nº 1.050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Educação Superior Substituta, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1001/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006641/2005-96, Registro SAPIEnS nº 20050002984, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde do Cescareli, na Rua Comendador Norberto, nº 1299, bairro Santa Cruz, e também na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2.332, Centro, ambos na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Campo Real Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IEDA COSTA DINIZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 635, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.051910/2007-98 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - MTM/CFM, instituído pelo Edital nº 061/DDPP/2007, de 30 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2007.

Campo de Conhecimento: Cálculo Diferencial e Integral  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de Vagas: 04 (quatro)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Márcio Rostrolla Adames	8,7
2º	Eduardo Janicsek Jara	8,5
3º	Viviane Maria Beuter	8,2
4º	Susie Cristine Keller	8,0
5º	Rodrigo Maciel Rosa	7,8
6º	Gilberto Souto	7,5
7º	Monique Muller Lopes Rocha	7,3
8º	Edinéia Zarpelon	7,0

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

### PORTARIA Nº 636, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.051909/2007-63 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - MTM/CFM, instituído pelo Edital nº 061/DDPP/2007, de 30 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2007.

Campo de Conhecimento: Cálculo Diferencial e Integral  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Flávia Tereza Giordani	8,5
2º	Felipe Vieira	7,5

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

### PORTARIA Nº 637, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.051910/2007-98 resolve: